

L E I Nº 36

De 31 de dezembro de 1971.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber área de terras em doação.

Dr. RICARDO LEONIDAS RIBAS, Prefeito Municipal de Santo Ângelo.

FAÇO SABER que o Órgão Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação a área de terras constante da quadra nº 20 da Vila Oliveira, desta cidade, pertencente à Vva. Belmira Ortiz de Oliveira, cujo registro, medidas e confrontações constam assentados no Cartório do Registro de Imóveis de Santo Ângelo.

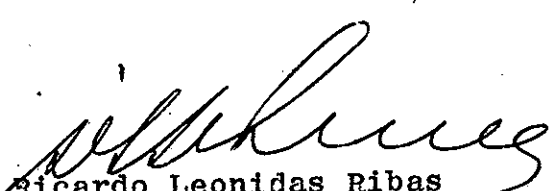
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal destinará a área referida no artigo anterior para a construção de uma praça pública que terá como denominação "Praça Cel. Raul Oliveira".

Art. 3º - As despesas decorrentes da escrituração do imóvel objeto desta Lei correrão à conta da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 31 de dezembro de 1971.


Dr. Ricardo Leonidas Ribas
Prefeito Municipal


Dr. Augusto Ivan de Nascimento e Silva
Secretário do Município.